

**LEI MUNICIPAL Nº 2869, DE 27/09/2001
PROJETO DE LEI Nº 3034**

**“ DECLARA A ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE DEFESA
DO FOLCLORE BRASILEIRO COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e a senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º - Fica declarada a Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro, situada à rua Duque de Caxias, nº 500, Jardim Planalto, nº inscrição no CNPJ 04.650.953/0001-56, como entidade de Utilidade Pública Municipal.

ARTº 2º - O reconhecimento, de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2001.

AUTOR: VER. VICE-PRES. ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE